



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR TÁSSIO BRUNORO

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. _____/2019

PROJETO DE LEI Nº. 013/2019

***INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DE COMBATE AO
FEMINICÍDIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

MODIFIQUE a redação dos Art. 5º e 6º do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a seguinte redação:

Art. 5º Durante o Dia Municipal de Combate ao Femicídio os estabelecimentos de ensino deverão realizar atividades de acordo com o disposto no Art. 3º desta Lei.

Art. 6º O Dia Municipal de Combate ao Femicídio instituído por esta lei terá periodicidade anual e fica incluída no calendário oficial do Município de Anchieta.

Plenário Urias Simões dos Santos, 28 de março de 2019.

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A Emenda Modificativa visa alterar o Projeto de Lei em comento, no que tange a sua redação retificando o *caput* dos referidos artigos, onde se lê: Dia Nacional, leia-se: Dia Municipal.

Diante do exposto, se faz necessária a aprovação de tal emenda para viabilizar a prosseguimento da proposição.

Plenário Urias Simões dos Santos, 28 de março de 2019.

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
VEREADOR